

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS PAULO FREIRE**

EDITAL COREME Nº 1/2023

**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
2023/2026**

O presente edital dispõe sobre eleição para os cargos de Coordenador, Vice Coordenador e suplentes dos supervisores dos Programas de Residência de Pediatria e de Medicina de Família e Comunidade, da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal do Sul da Bahia (COREME-UFSB) e , conforme a Resolução N°16 da Comissão Nacional de Residência Médica(CNRM), de 30 de setembro de 2022, sobretudo o disposto nos artigos 11° a 14°.

Artigo 1° – A eleição de Coordenador, Vice-Coordenador da COREME UFSB e dos suplentes dos supervisores dos PRM de Pediatria e PRM de Medicina de Família e Comunidade realizar-se-á numa única fase, em maioria simples, pelo voto direto e aberto dos membros da COREME aptos a votar, de acordo com as regras deste Edital, aprovado pela COREME-UFSB, em reunião específica para esse fim, em 03 de agosto de 2023.

§1º: O presente Edital objetiva estabelecer e preservar um pleito eleitoral transparente e democrático, em consonância com os princípios administrativos, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37, caput, da Constituição Federal), envolvendo todas as partes relacionadas aos programas de residência no ambiente institucional.

Artigo 2º -O processo eleitoral será presidido pela Coordenadora da COREME, Dra Erika Maria Sampaio Rocha.

Art. 3º - Caso o Coordenador da COREME seja candidato, será escolhido um membro da COREME, não candidato, para presidir a comissão.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º -O CANDIDATO a coordenador da COREME deverá ser médico com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo docente da Universidade Federal do Sul da Bahia(UFSB), com experiência em programas de residência médica, de acordo com a Resolução N°16 da Comissão Nacional de Residência Médica, de 30 de setembro de 2022.

§ 1º - São elegíveis os médicos supervisores de programas de Residência Médica da UFSB e/ou docentes médicos do Curso de Medicina da Universidade Federal do Sul da Bahia(UFSB), de acordo com o Artigo 4º da Resolução vigente da CNRM 02/2013.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o médico supervisor que, atendendo ao que dispõe o caput deste artigo, se encontrar em férias ou licença-prêmio.

Artigo 5º - O vice coordenador da COREME deverá ser médico com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo docente da UFSB, de acordo com o Artigo 6º da Resolução vigente da CNRM 16/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS PAULO FREIRE

Artigo 6º- Os suplentes dos PRM Pediatria e MFC, deverão ser médicos com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo docente da UFSB.

Artigo 7º- São aptos a votar, para os cargos de coordenador, vice- coordenador e suplentes dos PRM Pediatria e MFC, todos os supervisores de PRM da UFSB.

§ 1º O eleitor somente poderá votar em uma das chapas, previamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral;

Artigo 8º – Os mandatos do coordenador, do vice coordenador e dos suplentes têm duração de 03 anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Artigo 9º- Considerar-se-á encerrado o mandato do Coordenador, do Vice-coordenador ou do suplente que se desligar da UFSB.

Artigo. 9º - Os candidatos a Coordenador, Vice Coordenador e suplentes deverão protocolar o pedido de inscrição de sua chapa eleitoral, por meio do Formulário de Inscrição (Anexo 1), para o email da Coordenadora da COREME: erika@ufsb.edu.br, até o dia 13 de agosto de 2023.

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com os critérios estabelecidos por este edital serão deferidos pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - A lista das chapas, inscritas e as indeferidas, será divulgada na página da UFSB em 14 de agosto de 2023.

§ 3º- Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à COREME, pelo email: erika@ufsb.edu.br, até 24 h após a divulgação das chapas inscritas.

DA VOTAÇÃO

Artigo 10º - A votação a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 21 de agosto de 2023, das 18:00 às 20:00h., na Secretaria do Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, Teixeira de Freitas.

Artigo 11º – Instaurada a eleição, cada membro da COREME procederá com o seu voto, indicando o número da chapa ou o nome dos seus candidatos.

Artigo. 12º - A votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta e, em segunda chamada com qualquer número de participantes. Em caso de empate, o presidente da comissão eleitoral terá voto de qualidade. (Resolução CNRM N°16 setembro de 2022).

Artigo 13º- Não será permitido o voto por procuração.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS PAULO FREIRE

DOS RESULTADOS

Artigo 14º – O resultado da eleição, será divulgada na página da UFSB, no dia 22 de agosto.

Artigo 15º - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo, será avaliado pela Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da data em que forem protocolados.

§ 2º - O resultado final do pleito eleitoral será divulgado na página da UFSB.

Artigo 16º – Deverá ser mantido em arquivo a ata de todo o processo eleitoral e do resultado da eleição e dada a devida publicidade a pleito eleitoral transparente e democrático no site da UFSB.

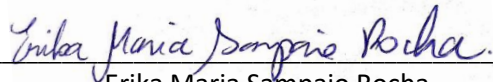
Artigo 17º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua divulgação.

Coordenadora COREME UFSB: Erika Maria Sampaio Rocha
Comissão Eleitoral: Professora Erika Maria Sampaio Rocha
Professor Hermínio Asevedo Neto
Professora Márcia Maria dos Santos de Moraes
Médica Residente Karolinne Nogueira Costa

Nestes termos, pede deferimento.

Teixeira de Freitas , 03 de agosto de 2023



Erika Maria Sampaio Rocha
Coordenadora da COREME da
Universidade Federal do Sul da Bahia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CAMPUS PAULO FREIRE**

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA Nº _____

Nome completo do concorrente à Coordenador

Número de RG:

Número de CPF

Número de CRM

Nome completo do concorrente à Vice-Coordenador

Número de RG:

Número de CPF

Número de CRM

Nome completo do concorrente à Suplente do PRM Pediatria

Número de RG:

Número de CPF

Número de CRM

Nome completo do concorrente à Suplente do PRM de MFC

Número de RG:

Número de CPF

Número de CRM

Os representantes da Chapa _____ (Nome da Chapa)

vêm requerer junto à COREME/ UFSB a inscrição da referida chapa para participação no pleito eleitoral de 2023/2026, conforme o Edital nº1/2023, em consonância com a resolução nº 16, de 30 de setembro de 2022.

Nestes termos pede deferimento.

Teixeira de Freitas _____, de _____ de 2023.